



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 3535/**MAP** – 20 Maio 09

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

**S/referência**

**S/comunicação de**

**N/referência**

**Data**

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 189/X/4ª**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 1853 de 18 do corrente, do Gabinete do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



S. R.  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

2009.05.18 01853

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Entrada N.º <u>3222</u>
Processo N.º <u>12/05/2009</u>

Exm<sup>a</sup>, Senhora  
Dr. Maria José Ribeiro  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
Assembleia da República  
1249 - 068 LISBOA

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
		Ent. 4846/MTSS/2009 Proc. 3935/2008/602	

Assunto: PERGUNTA Nº 189/X/(4ª) – AC DE 10 DE OUTUBRO DE 2008  
PRÁTICAS ILEGAIS DA ADMINISTRAÇÃO DA TAP  
– PENALIZAÇÃO DA MATERNIDADE

Em resposta ao ofício nº. 9983/MAP de 13 de Outubro de 2008, formulado pelo Gabinete de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares, referente à Pergunta referenciada em epígrafe, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, de informar V. Ex<sup>a</sup>. do seguinte:

No quadro das competências deste Ministério a Autoridade para as Condições do Trabalho, através dos seus Serviços, designadamente o Centro Local de Lisboa Oriental prestou os seguintes esclarecimentos, relativamente às questões suscitadas:

1. Foi a empresa notificada para apresentação dos seguintes elementos:
  - Cópia da circular emitida pelo Ex.mo Senhor Presidente Executivo da TAP, no passado dia 30 de Maio de 2008 (relativa ao não pagamento de prémios aos trabalhadores que no ano anterior tiveram classificação negativa bem como aos trabalhadores que não prestaram a sua actividade profissional na Empresa num período de seis meses);
  - Critérios de atribuição do prémio excluindo, nomeadamente as trabalhadoras em licença de maternidade ou baixas antes do parto (licenças de maternidade, paternidade...) configurando eventualmente uma situação de discriminação em função da maternidade.
2. Em resposta a esta notificação, a empresa remeteu a supra referida circular bem como um documento remetido ao Ministério das Obras Públicas e Comunicações, na



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

sequência de Perguntas formuladas pelo Senhor Deputado Bruno Dias, relativas aos critérios de atribuição desse prémio.

3. Da circular n.º C4/17/2008 de 30 de Maio de 2008, emitida pelo Presidente do Conselho de Administração:

- Atribuía aos trabalhadores de terra (cuja regulamentação colectiva não prevê a atribuição de qualquer premiação) um prémio de 40% da retribuição base fixa mensal.
- Atribuía aos trabalhadores Licenciados, Bacharéis e Técnicos Superiores, cuja premiação se encontra prevista em Regulamentação colectiva, um prémio de 80% da retribuição base fixa mensal .
- Informava ainda, que, tal como em anos anteriores, o prémio não seria pago aos trabalhadores que no ano de 2007 tenham tido uma avaliação de desempenho negativa ou que tenham sido objecto de sanção disciplinar ou que não tenham prestado a sua actividade profissional na Empresa num período mínimo de seis meses.

4. Da resposta dada ao Ex.mo Senhor Deputado Bruno Dias:

- Informa a TAP que as prestações ou remunerações variáveis se encontram relacionadas com os resultados da Empresa e a efectiva participação/contribuição real dos beneficiários do prémio na obtenção desses resultados;
- Participação/contribuição real que sendo exigida, só pode ser realizada através da prestação efectiva (não simulada ou resultante de equiparação legal/normativa) da actividade profissional geradora de valor/mais valia objectivos.
- Considerando que constitui contributo bastante, para a partilha dos resultados, um mínimo de seis meses de actividade profissional prestada. Tal como se encontra consagrado na regulamentação colectiva celebrada com Sindicatos que aceitaram esta forma de remuneração, como contrapartida de outras condições de trabalho negociadas.[1]
- Quanto à contagem do tempo de prestação da actividade profissional requerido foi contada toda a actividade profissional efectivamente prestada, em termos reais. Não foi considerado como actividade profissional prestada nada que não tenha, de facto, sido, independentemente dos motivos e justificações da não prestação, bem como da qualidade profissional ou género de trabalhadores.
- A atribuição dos prémios relativos a 2007, teve em consideração os seguintes critérios:
  - i. Equidade;



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

- ii. Preservação da autonomia de prémios consagrados na regulamentação colectiva de trabalho;
- iii. Ponderação dos níveis de responsabilidade e de empenhamento exigido para a obtenção de resultados;
- iv. Não foram abrangidos os trabalhadores do grupo de Pessoal de Voo. No entanto, o universo dos trabalhadores contemplados com aquele prémio foi de 3.235 trabalhadores [2];

Com os melhores cumprimentos.

O CHEFE DO GABINETE

(Diogo Franco)

[1] Acordo de Empresa entre a TAP – Air Portugal e sindicatos representativos de Licenciados e Bacharéis, in BTE n.º 44, de 29.12.2005, cláusula 43.ª e Acordo de Empresa entre a TAP – Air Portugal e o SIMA, o SINTAC, o SITAVA e o SQAC, in BTE n.º 19, de 22.05.2007, Anexo A, cláusula 19.ª.

[2] 52% do total efectivo da Empresa